

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)		
Data: 06.03.2025	Horário: 16h	Local: On-line (Microsoft TEAMS)	
PAUTA: COLEGIADO			ATA DE REUNIÃO Nº 14/2025

Estiveram presentes na reunião, por meio virtual:

1. Desembargadora Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membra da COEM**);
3. Juíza Luciana Fiala de Siqueira Carvalho (**Membra da COEM**);
4. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membra da COEM**);
5. Juíza Camila Rocha Guerin (**Membra da COEM**);
6. Juíza Leidjane Chieza Gomes da Silva (**Membra da COEM**);
7. Juíza Katylene Collyer Pires de Figueiredo (**Membra da COEM**);
8. Juiz Andrew Francis dos Santos Maciel (**Membro da COEM**);
9. Juíza Erica Bueno Salgado (**Membra da COEM**);
10. Juíza Bruna Hayar Fuscella (**Membra da COEM**);
11. Juíza Juliana Lamar Pereira Simão (**Membra da COEM**);
12. Juíza Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto (**Membra da COEM**);
13. Juiz Orlando Eliazaro Feitosa (**Plantão Judiciário noturno**);
14. Sra. Jacqueline Leite Vianna Campos (**Coordenadora do NUPEVID**).

A **Exma. Des. Adriana Mello**, Coordenadora da COEM, abre os trabalhos às 16h e agradece a participação de todos(as) na reunião, destacando a importância deste encontro, que marca a primeira reunião da COEM no ano de 2025, enfatizando a relevância do diálogo e da busca por soluções para os desafios que envolvem a proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade, que continuam a exigir atenção e esforço conjunto de todos os envolvidos.

Passa a palavra para a **Sra. Jacqueline Campos**, Coordenadora do Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID). Nesse momento, a **Sra. Jacqueline Campos** explica as funções e as responsabilidades das diferentes equipes, citando a equipe multidisciplinar; a equipe de suporte administrativo e coordenação de eventos e a equipe de assessoramento técnico, as quais compõem o Núcleo.

A **Desa. Adriana Mello** agradece as explicações e destaca que com a criação do Núcleo, o assessoramento da Coordenadoria possui estrutura mais robusta, com equipe técnica especializada e altamente qualificada. Enfatiza a necessidade de apoio aos projetos, principalmente no interior.

Após as apresentações dos membros da COEM e das equipes que compõem o Núcleo, a **Desa. Adriana Mello** informa que a Coordenadoria conta com nova representação da Administração Superior, passando a palavra para as Juízas Auxiliares realizarem suas apresentações.

A **Juíza Alessandra Bilac**, Auxiliar da Presidência, se apresenta como juíza da 42ª Vara Criminal. Informa sua participação em mutirões e audiências nos juizados de violência doméstica da capital. Logo em seguida, a **Juíza Juliana Lamar**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, se apresenta como titular da 3ª Vara Cível de Caxias. Ambas as magistradas se colocam à disposição para auxiliar nas demandas da Coordenadoria junto à Presidência e à Corregedoria.

Após a finalização de todas as apresentações, os(as) magistrados(as) iniciam o debate dos seguintes assuntos:

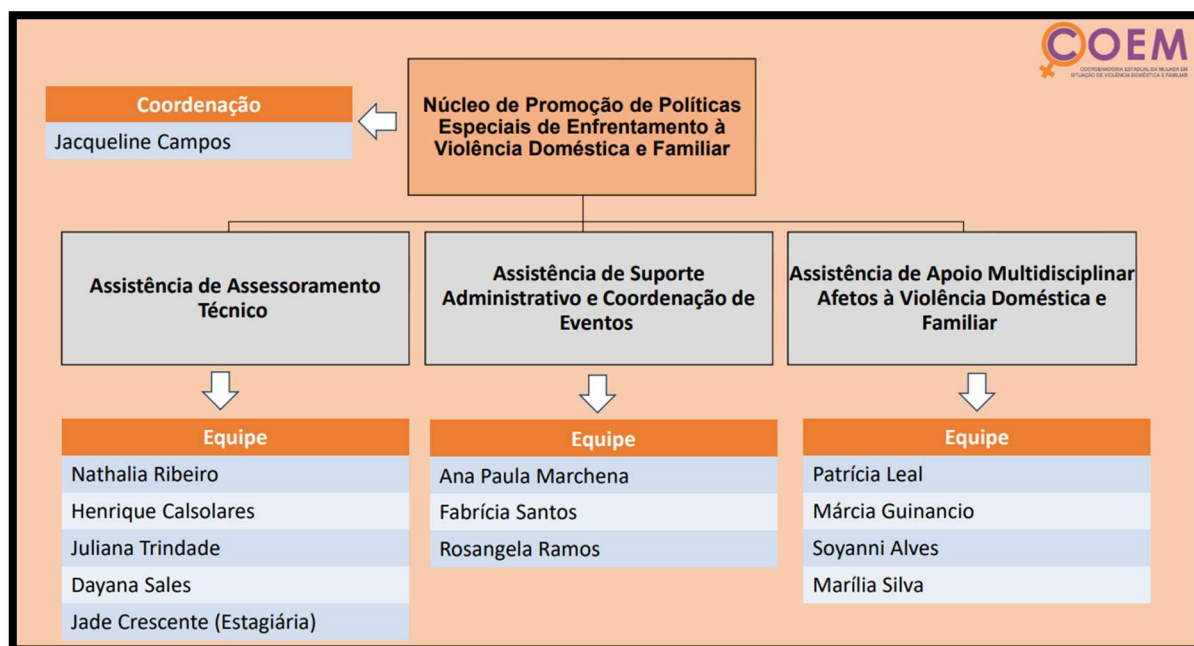
1- AUMENTO DO NÚMERO DE MEDIDAS PROTETIVAS NO CARNAVAL:

O **Juiz Orlando Eliazaro** relata a sua recente experiência no plantão de Carnaval, destacando o aumento significativo no número de medidas protetivas e a gravidade dos casos atendidos, incluindo tentativas de feminicídio, estupro e cárcere privado.

A **Sra. Marília Silva**, assistente social, observa que quanto mais distante o poder público e seus equipamentos, maior a incidência de violência. Destaca que em áreas remotas, onde o Estado não se faz presente efetivamente, as pessoas desconhecem seu poder e sentem-se menos vigiadas pela lei, o que facilita a ocorrência de crimes. Enfatiza que essa falta de reconhecimento do poder público é particularmente visível em regiões como a Zona Oeste e a Baixada Fluminense, onde a violência é agravada devido à presença de milícias que aplicam suas próprias leis, criando um ambiente de impunidade e desconfiança em relação às autoridades.

A **Sra. Jacqueline Campos**, aproveitando a fala do **Juiz Orlando Eliazaro** sobre o aumento de medidas protetivas no Carnaval, ressalta a importância de obter dados mais específicos sobre a violência doméstica durante datas específicas e grandes eventos, como o Natal e Carnaval. Na ocasião, menciona a dificuldade que a equipe encontrou ao tentar acessar essas informações, destacando que, embora seja de conhecimento geral que datas comemorativas como o Carnaval tendem a registrar aumento nos casos de violência, não foi possível encontrar dados concretos que corroborassem essa tendência. Nesse sentido,

propõe que o levantamento de dados seja feito, aproveitando o plantão judiciário para coletar essas informações.



Nesse contexto, a **Desa. Adriana Mello** acolhe a sugestão, destacando que seria interessante consultar o Instituto de Segurança Pública (ISP), que possui painel específico para disponibilização de dados referente a Mulher e propõe a elaboração de um boletim temático que não aborde apenas a violência doméstica, mas também estupro de vulnerável, assédio e importunação sexual. Além disso, a **Sra. Jacqueline Campos** comunica que a equipe técnica já está discutindo a criação de um calendário de visitas técnicas a todas as regiões do estado, com o intuito de realizar encontros por Núcleo Regional (NUR), a fim de melhor compreender as particularidades de cada área.

A **Coordenadora da COEM** concorda com a proposta da **Sra. Jacqueline Campos** e sugere organizar as visitas por NUR, destacando a importância da participação dos juízes locais como representantes, especialmente quando estiver impossibilitada de estar presente.

Nesse sentido, resta deliberado ao Núcleo de Apoio (NUPEVID):

- Solicitar dados estatísticos sobre violência doméstica durante o Carnaval ao Instituto de Segurança Pública (Deliberação 01)
- Encaminhar memorando à Corregedoria, solicitando os dados estatísticos sobre violência doméstica durante o Carnaval e demais épocas sazonais com grande incidência de violência, com objetivo de apurar esses dados junto ao Plantão Judiciário (Deliberação 02)

- Solicitar o incremento do painel temático de violência doméstica à SGDAI, com a inclusão de dados de estupro de vulnerável, assédio e importunação sexual. (Deliberação 03)
- Elaborar um calendário de visitas técnicas às regiões do estado por Núcleo Regional (NUR) - Equipe técnica. (Deliberação 04)

2- PROJETO EDUCACIONAL – “COEM VAI AS ESCOLAS”:

A **Desa. Adriana Mello** compartilha detalhes sobre sua visita recente ao STJ, onde se discutia a implementação de um curso de capacitação sobre o protocolo para servidores. Na ocasião, foi apresentado alguns projetos desenvolvidos pelo STJ, como a iniciativa "STJ vai à escola" e a criação de um berçário para os filhos dos servidores.

A **Desembargadora** menciona que o STJ possui uma equipe técnica qualificada, que trabalha em parceria com escolas do Distrito Federal e pode oferecer suporte para adaptar programas semelhantes no Rio de Janeiro.

A **Coordenadora da COEM** informa que o mesmo curso será oferecido aos servidores do TJRJ, bem como aos assessores de gabinetes de Desembargadores e Ministros, com foco no protocolo de enfrentamento à violência doméstica. Comenta, ainda, sobre os materiais educativos disponíveis na Livraria do Senado, como versões da Constituição Federal, Lei Maria da Penha e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que são adaptados para uma linguagem acessível a crianças e adolescentes e estão disponíveis gratuitamente para *download*.

Nesse sentido, sugere que seja avaliado nos próximos encontros a possibilidade de estabelecermos uma parceria com o Senado para disponibilizar esses recursos em escolas municipais e estaduais, com o objetivo de educar crianças e adolescentes sobre os direitos das mulheres, violência doméstica e igualdade racial. O link para acesso aos materiais é: <https://livraria.senado.leg.br/livros/miudos>.

Como uma primeira iniciativa para elaboração de um projeto semelhante pela COEM, informa que repassou o contato da pedagoga Marcela à Senhora Jacqueline Campos, a fim de viabilizar o início das tratativas. (Deliberação 05)

3- PROJETO TRANSPIRAR:

A **Desa. Adriana Mello** menciona a ideia de criação de novo projeto, nos moldes do Projeto Inspirar, a ser denominado "Transpirar", voltado para mulheres trans, travestis e transgêneras encarceradas, com foco em leitura e empoderamento. Propõe a realização de um seminário no presídio Talavera Bruce sobre as Regras de Bangkok e a Plataforma de Pequim, que completa 30 anos em 2025. Sugere a criação de uma biblioteca específica

para mulheres encarceradas, caso não exista, disponibilizando documentos internacionais e legislações brasileiras. Propõe também um projeto de redação sobre temas como Lei Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente e Constituição Federal, com premiações para estimular o interesse pela leitura.

A **Juíza Camila Guerin** complementa informando que já existe uma biblioteca no Talavera Bruce, recentemente restaurada pelo Projeto Inspirar. Relata que as detentas pintaram as paredes e reorganizaram o acervo em troca de um ar-condicionado doado para o espaço. Informa que as pessoas trans atualmente estão detidas em Volta Redonda, devido a uma medida anterior da Secretaria. A Magistrada menciona que a Juíza Katherine Jatahy e a Juíza Tula Mello também manifestaram interesse em participar do projeto Transpirar.

A **Desembargadora** sugere incluir também a Juíza Daniela Prado, do I JVDFM, no projeto. Propõe verificar com a Secretaria de Administração Penitenciária quem está responsável pelo Talavera Bruce e investigar o motivo da transferência das pessoas trans para Volta Redonda. A **Juíza Camila Guerin** recorda que houve um incidente que motivou a Secretária Maria Rosa Nebel a tomar essa medida, mas não se recorda se foi temporária ou se já foi revertida, contudo, se compromete a verificar se a situação relatada foi regularizada e dar um retorno aos membros da COEM. **(Deliberação 06)**

4- INSTALAÇÃO DE TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS NO INTERIOR:

A **Desa. Adriana Mello** solicita à equipe verificar os contatos da SEAP e indaga à **Juíza Elen Barbosa** sobre uma reunião recente com aquela Secretaria. Nessa ocasião, a **Juíza Elen Barbosa** informa que a reunião tratou do monitoramento eletrônico, com a criação de um grupo para estabelecer um fluxo. Relata que a Secretária Maria Rosa Nebel sugeriu a criação de um grupo itinerante da SEAP para visitar comarcas mediante agendamento prévio, instalando tornozeleiras nos agressores e entregando botões de pânico às vítimas, uma vez que não seria possível criar mais pontos fixos vinculados ao sistema penitenciário.

A **Desa. Adriana Mello** questiona sobre o prazo para a distribuição das tornozeleiras no interior e menciona que, caso não haja um prazo estabelecido, será necessário cobrar a SEAP para garantir a execução desse serviço. Em resposta, a **Juíza Elen Barbosa** confirma que já estão trabalhando na criação do fluxo e que ainda estão aguardando a confirmação de um prazo específico para começar a distribuição no interior.

A **Desa. Adriana Mello** enfatiza que a responsabilidade pela instalação de tornozeleiras eletrônicas no interior é do Poder Executivo, que deve se organizar para

implementar esta medida, seja por meio das delegacias, batalhões ou outras estruturas adequadas.

A **Juíza Elen Barbosa** informa que foi cogitado disponibilizar uma equipe da SEAP para realizar a instalação nos fóruns e que questionará sobre o desenvolvimento do fluxo após a reunião. Nesse momento, a **Magistrada** argumenta que o fórum ofereceria melhor controle para evitar encontros entre vítima e acusado, enquanto as delegacias geralmente são espaços pequenos. Esclarece que o procedimento não envolveria presos ou escolta, mas a intimação do réu solto para comparecer em horário determinado. Explica que prazo de 48 horas é o usual e foi o solicitado para a instalação das tornozeleiras. Menciona que, em alguns casos, pode haver demora devido à logística de transporte. Além disso, esclarece que a instalação não precisa de grandes estruturas, apenas a presença de um oficial de justiça para intimar o réu e realizar o procedimento.

A **Desa. Adriana Mello** destaca que o serviço deve estar disponível mediante demanda, com equipe, transporte e servidores devidamente organizados para atender quando solicitado pelo juízo. Propõe que seja agendada uma reunião com a Deputada Soraya Santos sobre o tema, ressaltando a importância de uma política pública efetiva. A **Juíza Elen Barbosa** informa que conversou com a Deputada Soraya Santos sobre a questão, que demonstrou desconhecimento e preocupação com o fato de que a impossibilidade de implementação em todos os lugares compromete o projeto. Relata que a Deputada mencionou a intenção de realizar uma reunião específica sobre o tema, mas não houve desdobramentos.

A **Desembargadora** sugere agendar nova reunião para tratar da interiorização das tornozeleiras eletrônicas, estabelecendo prazos definidos. A **Juíza Elen Barbosa** sugere primeiro cobrar o cumprimento do que já foi acordado na reunião anterior e, caso não seja atendido, então convocar nova reunião, proposta aceita pela Desembargadora.

Nesse sentido, delibera-se pelo encaminhamento de correio eletrônico objetivando verificar o cumprimento do que foi acordado na reunião anterior sobre a criação de um grupo itinerante para instalação de tornozeleiras. (Deliberação 07)

Ainda sobre a temática, a **Juíza Katerine Jatahy** questiona se o prazo de 48 horas para instalação de tornozeleiras é adequado, sugerindo que a instalação deveria ocorrer ainda dentro do presídio, especialmente em casos de tentativa de feminicídio, onde existe o risco do agressor, uma vez solto, dirigir-se diretamente à residência da vítima antes da instalação do dispositivo. Na ocasião, a **Juíza Elen Barbosa** esclarece que a instalação no presídio não impede a necessidade de a vítima receber o botão do pânico, e que em muitos casos a tornozeleira é determinada para réus que não estão presos. Menciona também

outro problema relacionado aos réus que cumprem pena e são soltos pela VEP (Vara de Execuções Penais) sem comunicação à vítima e sem a colocação de tornozeleira.

Nesse momento, a **Juíza Luciana Fiala** reitera preocupações já levantadas anteriormente como: a dependência da boa vontade do agressor, após ser libertado, de comparecer para colocação da tornozeleira; e a falta de comunicação às vítimas quando o agressor é posto em liberdade pela VEP. Ressalta que questões burocráticas têm entravado essas soluções.

A **Juíza Camila Guerin** fornece informações complementares sobre a dificuldade de instalação de tornozeleiras dentro dos presídios, explicando que o principal entrave apontado pela SEAP é a falta de sinal para testar os equipamentos. Informa que já foi encaminhado requerimento à Corregedoria solicitando a alteração da obrigatoriedade de preenchimento do sistema para constar os dados da vítima, possibilitando que a VEP possa notificá-la. Além disso, observa que a questão da proteção dos dados da vítima também precisa ser resolvida, considerando que os dados de endereço podem ficar públicos, o que exige uma solução prática e segura para proteger essas informações no sistema da VEP.

A **Desa. Adriana Mello** menciona que, com a mudança recente na gestão do Tribunal, novos Juízas (es) foram designadas (os) para dar suporte a pauta trabalhada pelo Colegiado junto a Administração Superior, sugerindo incluir a Dra. Alessandra Bilac e a Dra. Juliana Lamar no grupo para auxiliar com essas demandas. Propõe reiterar os requerimentos feitos anteriormente, com cópia para a Dra. Juliana Lamar, a fim de agilizar os trâmites internos da Corregedoria. Enfatiza a importância de direcionar as demandas da Corregedoria para a Dra. Juliana Lamar e as da Presidência para a Dra. Alessandra Bilac.

Sendo assim, os membros deliberam pela inclusão das Excelentíssimas representantes da Administração Superior nos grupos de WhatsApp e Teams dos membros. (Deliberação 08)

Juíza Alessandra Bilac sugere que, para melhorar a interlocução com a Secretaria de Administração Penitenciária e outras entidades envolvidas, seria importante conversar com a Desa. Maria Angélica e, possivelmente, incluir um Juiz da Segunda Vice-Presidência na composição da COEM. Destaca que a Segunda Vice-Presidência é responsável pelo GMF e que isso pode facilitar o contato direto com a SEAP, especialmente em relação aos problemas de apresentação de presos.

5- DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VIOLETA EM VALENÇA:

A **Juíza Katerine Jatahy** aproveita a presença da representante da Corregedoria para relatar dificuldades enfrentadas na implementação do Projeto Violeta em Valença,

especificamente quanto à utilização da ETICRIM para atendimento às mulheres. Explica que as profissionais da equipe técnica estão sobrecarregadas, atendendo a múltiplas comarcas (Barra Mansa, Valença e Rio das Flores), e frequentemente desempenhando funções administrativas que não são típicas de assistentes sociais ou psicólogas.

A **Magistrada** solicita atenção da Corregedoria para essa situação, ressaltando que a falta de equipe técnica qualificada no interior é uma das maiores carências enfrentadas, prejudicando o andamento do projeto e comprometendo a qualidade do atendimento às mulheres em situação de violência. Destaca que essa sobrecarga compromete a eficácia do projeto e pontua acerca da necessidade de um olhar da Corregedoria para a problemática.

Após as considerações aventadas pela **Juíza Katerine Jatahy**, a **Juíza Juliana Lamar** se compromete a conversar com o Juiz Sandro Pithan sobre a situação e dar um retorno posteriormente. Sendo assim, uma cópia da presente ata será encaminhada formalmente à Corregedoria para manifestações. (Deliberação 09)

6- ATENDIMENTO DE CASOS DE ESTUPROS DE VULNERÁVEL ENCAMINHADOS AOS JVDFMS:

A **Desa. Adriana Mello** relata conversas com a Juíza Denise Apolinária do JVDFM de São Gonçalo sobre o aumento de processos de estupro de vulnerável encaminhados aos Juizados de Violência Doméstica. Explica que as audiências envolvendo crianças vitimizadas são mais complexas e demoradas, exigindo abordagem distinta daquela utilizada em casos de violência doméstica contra mulheres. Ressalta que, embora a legislação determine que, enquanto não criados os Juizados especializados, esses casos devem preferencialmente tramitar nos Juizados de Violência Doméstica, esta situação gera sobrecarga e problemas estruturais.

A **Desembargadora** destaca que a rede de enfrentamento e a qualificação profissional necessárias para atendimento a crianças são distintas das exigidas para casos de violência contra mulheres, necessitando de profissionais especializados em psicologia infantil. Informa que esta situação está gerando um problema sério no interior devido à falta de equipe técnica adequada, resultando na sobrecarga de juízes da violência doméstica que não se sentem preparados para atuar em casos envolvendo crianças.

Além disso, menciona que a falta de estrutura adequada está comprometendo a qualidade da coleta de provas, resultando em alto índice de absolvições por deficiências na instrução processual. Nesse sentido, a **Desembargadora** pontua a necessidade de uma reunião emergencial com o Des. Ricardo Couto e o Des. Cláudio Brandão para discutir soluções, como a criação de núcleos 4.0 ou varas regionalizadas, com a participação da

CEVIJ e da AMAERJ. Propõe também a realização de visitas técnicas pela equipe da COEM aos locais para verificar a real situação e buscar parcerias com prefeituras para suprir a demanda por profissionais especializados.

A **Juíza Alessandra Bilac** menciona a complexidade das questões envolvendo crimes contra menores e adolescentes, especialmente quando estes casos são julgados nas varas de violência doméstica, o que pode gerar conflitos de competência. Sugere uma reunião com a Presidente da COMAQ, que está aberta ao diálogo e já está lidando com questões de regionalização e núcleos especializados.

A **Desa. Adriana Mello** questiona se já existe algum pleito sobre os temas discutidos em tramitação. A **Juíza Elen Barbosa** informa que existe um SEI inicialmente instaurado pela AMAERJ que estava sem movimentações, mas voltou a tramitar após manifestação da Desa. Adriana Mello, que ratificou o pleito pela COEM. Relata que, na atual gestão da COMAQ, a Desa. Jacqueline Montenegro solicitou à Juíza Renata Medina que desenvolvesse um projeto sobre o tema para apresentação. Menciona que se reunirá com a Juíza para construção deste projeto, para que seja levado a votação na COMAQ.

A **Juíza Elen Barbosa** evidencia problemas estruturais significativos, como a ausência de salas NUDECA em diversas comarcas do estado. Destaca ainda entraves logísticos importantes, principalmente a restrição imposta pelo Ato Normativo n. 04/2023, que impede a utilização de veículos oficiais das direções dos fóruns para o transporte de crianças ou testemunhas até os Núcleos, mesmo em situações de carência de recursos alternativos. Ressalta que essa questão foi tratada pelos(as) Juízes(as) atuantes na competência violência doméstica e familiar, durante os debates reflexivos realizados no II Fórum Fluminense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FOVID/RJ, resultando em uma recomendação nesse sentido. Em resposta a essa questão, a **Juíza Alessandra Bilac** informa que a Juíza Carla Bouzo, responsável pela área de logística (SGLOG), poderia esclarecer as justificativas para tal proibição referente ao transporte de pessoas em veículos oficiais do Tribunal.

A **Coordenadora da COEM** determina a elaboração de um Memorando dirigido à Presidência, solicitando que seja avaliada a possibilidade de liberação dos veículos das direções dos fóruns do interior para o transporte de testemunhas crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade até as unidades NUDECA existentes, bem como a possibilidade de retirada da restrição imposta pelo Ato Normativo n. 04/2023.
(Deliberação 10)

A **Desembargadora** determina a realização de um levantamento abrangente das localidades do interior e da Baixada Fluminense que ainda não dispõem de salas NUDECA, com o objetivo de estabelecer parcerias estratégicas com as prefeituras municipais.

Menciona diálogo prévio com o Des. Cláudio Brandão sobre as visitas institucionais programadas ao interior, sugerindo que representantes da COEM participem dessas incursões para apresentar diretamente as demandas locais. Ressalta ainda o potencial apoio das Deputadas Rosângela e Soraya na intermediação com as administrações municipais para viabilizar tais parcerias institucionais. **(Deliberação 11)**

A **Desembargadora** destaca que as prefeituras poderiam disponibilizar estrutura para acolhimento de crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência, fundamentando esta possibilidade no artigo 8º da Lei Maria da Penha, que prevê políticas articuladas com Secretarias de Segurança e Assistência Social. Propõe a celebração de convênios e termos de cooperação técnica regionais, reunindo municípios próximos, com participação do Corregedor e do Presidente do Tribunal. Adicionalmente, propõe:

1. O envio de memorando à Corregedoria requerendo a instalação de novas unidades NUDECA nas comarcas do interior e da Baixada Fluminense ainda não contempladas
(Deliberação 12)

2. O envio de memorando sugerindo à E. Presidência e à E. Corregedoria-Geral da Justiça que avaliem a possibilidade de articulação, visando a organização de um encontro interinstitucional com juízes que atuam na competência violência doméstica e familiar contra a mulher e Prefeitos (ou representantes), visando incentivar iniciativas conjuntas (convênios/acordos de cooperação), apresentar demandas locais e estabelecer parcerias para a criação de salas NUDECA e estruturas de acolhimento, podendo ainda, contar com o apoio parlamentar de deputadas e a participação da AMAERJ. A **Desa. Adriana Mello** sugere que o Presidente e o Corregedor do Tribunal possam participar apenas da abertura do evento, dando boas-vindas, enquanto a COEM conduz a reunião com os prefeitos.
(Deliberação 13)

A **Juíza Alessandra Bilac** sugere a utilização do Auditório como espaço institucional para receber prefeitos ou vice-prefeitos, onde seriam apresentadas as necessidades prementes, com ênfase especial na importância das salas NUDECA e das estruturas de acolhimento. Indica ainda a relevância de incluir a Juíza Eunice Haddad, representante da AMAERJ, nas articulações institucionais, considerando que a proposta dos núcleos 4.0 também teve origem naquela associação.

Em complemento a esse planejamento, a **Desembargadora** propõe a organização de encontros virtuais da COEM com juízes e representantes das municipalidades, agrupados por critérios regionais (NURs), sugerindo que estas atividades sejam preferencialmente agendadas para às sextas-feiras, dia em que a maioria dos(as) magistrados(as) não realiza audiências.

A **Juíza Juliana Lamar** solicita ser informada assim que o Memorando for enviado para que possa apresentá-lo ao Corregedor. Menciona que alguns Juízes(as) comunicaram acerca da existência de convênios destinados às ETICRIM's semelhantes na capital e em Belford Roxo, solicitando o modelo desses termos para facilitar a conversa com o Corregedor. Destaca a importância de soluções que não dependam de servidores do Tribunal, dada a carência existente.

Sendo assim, resta consignado que será compartilhado cópia do termo do convênio aos membros da COEM, através de grupo de mensagem eletrônica. (Deliberação 14)

A **Juíza Erica Salgado** faz referência a um aditamento que fez no município de Belford Roxo, relacionado à inclusão de assistentes sociais e psicólogos nas comarcas. A **Magistrada** também sugere a importância de continuar esse tipo de iniciativa para melhorar o atendimento às vítimas de violência no interior.

Em continuidade, a **Juíza Elen Barbosa** informa que, havendo disponibilidade de espaço físico, a questão funcional seria mais facilmente solucionável. Comunica que a COEM, em parceria com a ESAJ, realizará capacitação para policiais e funcionários municipais que atuam nos NIAMs, ampliando o número de profissionais capacitados em depoimento especial, com curso previsto para abril.

A **Juíza Katerine Jatahy** complementa que, segundo orientação da CGJ/DIATI, é possível indicar entrevistadores externos, como assistentes sociais e psicólogos municipais, para capacitação e posterior nomeação como peritos. Relata sua experiência na Comarca de Rio das Flores, onde adaptou uma sala para depoimentos, embora não atenda a todas as recomendações técnicas, destacando a dificuldade de obter melhorias através do processo administrativo em andamento há anos.

A **Juíza Alessandra Bilac** se compromete a solicitar ao Secretário Bruno Coelho (SGLOG), o envio de equipes para verificar a possibilidade de otimização de espaços físicos nos fóruns que necessitam de salas NUDECA, mesmo que inicialmente não sejam nos moldes ideais. (Deliberação 15)

A **Senhora Marília Correa Silva** retoma o tema da competência dos JVDFMs do interior para atender a Lei Henry Borel, destacando a sobrecarga para as equipes técnicas. Explica que a metodologia de atendimento a crianças é completamente diferente daquela utilizada com mulheres, demandando mais tempo, estudos e intervenções, o que acaba relegando os casos de violência doméstica a segundo plano. Menciona que a ESAJ já capacitou pessoas para realizar depoimento especial e que a CGJ/DIATI mantém uma lista de peritos disponíveis. Enfatiza ainda o custo social da violência para as prefeituras, argumentando que o investimento em equipes técnicas qualificadas resulta em economia

futura, pois previne problemas de maior custo, como desestruturação familiar, desemprego e outras consequências da violência.

A **Desa. Adriana Mello** concorda, ressaltando a importância de explicar aos prefeitos os impactos da violência contra crianças nos municípios, tanto financeiros quanto sociais, incluindo problemas escolares, comportamentos violentos e envolvimento com drogas e álcool. Propõe preparar uma apresentação detalhada para os prefeitos, esclarecendo que, embora não seja obrigatório, o convênio beneficiará a todos, especialmente considerando a escassez de recursos humanos do Tribunal para contratação de pessoal. **(Deliberação 16)**

A **Juíza Elen Barbosa** informa que já houve conversas com a Secretaria Estadual da Mulher sobre a realização de encontros regionais reunindo municípios, prefeitos e assistentes sociais, com a participação do sistema de justiça (Judiciário e Ministério Público). A **Juíza Katerine Jatahy** acrescenta que também conversou com a Sra. Heloísa Aguiar (Secretária Estadual da Mulher) sobre o tema, mencionando que esta tem se reunido com prefeitos e prefeitas recentemente eleitos para a criação de secretarias da mulher nos municípios. A **Juíza Elen Barbosa** complementa que alguns municípios só poderão receber determinadas verbas se criarem secretarias específicas para atendimento à pauta da mulher.

A **Desa. Adriana Mello** compromete-se a conversar com a Sra. Heloísa Aguiar para organizar uma reunião, ressaltando que os convênios com prefeituras podem ser iniciados imediatamente. Ratifica a importância do Presidente e do Corregedor do Tribunal possam participar da abertura do evento com Juízes e Prefeitos.

7- ESVAZIAMENTO DAS COMPETÊNCIAS DAS VARAS CRIMINAIS E DE FAMÍLIA:

A **Juíza Luciana Fiala** alerta, mais uma vez, para o incremento de competência dos JVDFMs na capital após a Lei 14.550/2023, com o encaminhamento de todos os casos envolvendo relação familiar com vítima mulher para essas varas. Relata esvaziamento das competências das Varas Criminais e de Família, com aumento significativo de distribuição nos JVDFMs. Menciona que seu juizado está em dia com os processos de 2024, liquidando os de 2023, mas expressa preocupação com o acúmulo de diferentes competências (idosos, crianças, casos de relacionamento homoafetivo). Relata perda da primeira vítima em 2024 mesmo com medida protetiva recente, ressaltando o risco de comprometimento da proteção à mulher devido à sobrecarga de trabalho.

A **Desa. Adriana Mello** reconhece que se trata de um movimento nacional, discutido no FONAVID, resultante do entendimento do STJ. Menciona que a Desa. Maria Angélica,

Segunda Vice-Presidente, solicitou atenção à questão do direito de família, sugerindo uma reunião com desembargadores criminais para discutir o tema. Observa que com a inclusão de idosos, pessoas trans e LGBTQIAP+, os JVDFMs transformaram-se em "juizados universais", contrastando com a luta histórica das mulheres para retirar seus casos das varas criminais comuns.

A **Juíza Alessandra Bilac** comenta que, como titular de Vara Criminal, frequentemente recebia declínios de competência dos JVDFMs, mas não suscitava conflito por compreender a questão da violência em razão de gênero.

8- REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LISTAGEM DE PROJETOS DA COEM:

A **Desembargadora** solicita a **Sra. Jacqueline Campos** que revise e atualize a listagem de projetos, removendo os nomes associados para que os magistrados possam escolher os que desejam participar. Sugere que cada magistrado(a) indique suas preferências em ordem (primeira, segunda e terceira opção), para garantir distribuição equilibrada com máximo de dois participantes por projeto. Recomenda a criação de uma enquete pelo *Microsoft Forms* para facilitar essa escolha.

A **Desa. Adriana Mello** destaca a importância de dar novo impulso aos projetos que precisam ser fortalecidos. Esclarece que, por conta da participação de Juízes do interior, as reuniões serão preferencialmente remotas, facilitando a participação de todos. Propõe reuniões menores e técnicas com os(as) juízes(as) responsáveis por cada projeto.

O **Juiz Orlando Eliazaro**, que atua no plantão noturno judiciário, comenta que trabalha bastante com o projeto “Seja Mais” e com a “Patrulha Maria da Penha”, enviando ofícios diretamente à Polícia Militar para a Ronda Maria da Penha.

A **Desembargadora** sugere manter separados os projetos “Seja Mais” e “Plantão Judiciário” por enquanto, destacando que o Seja Mais é adequado para o Juiz Orlando Eliazaro e para a Juíza Anne Cristine por sua atuação constante com o público-alvo. Esclarece que cada responsável por projeto pode agendar reuniões específicas sobre suas áreas, com a participação da equipe do Núcleo para documentação através de atas. Determina que as reuniões gerais da COEM sejam bimensais, podendo se tornar trimestrais se necessário, para dar tempo às reuniões específicas de cada projeto e para compartilhamento de experiências entre todas as comarcas.

A **Desembargadora** menciona a necessidade de reativar o projeto CAMI (Centro de Acolhimento para Vítimas de Violência Sexual - crianças e adolescentes), criado pela Prefeitura na Secretaria de Saúde. Sugere monitoramento e visitas periódicas às unidades e verificação do funcionamento e cobrança junto à Secretaria de Saúde, com alimentação de dados no Observatório. Aponta que o CAMI é um modelo que pode ser replicado pelos

prefeitos do interior para enfrentar a catástrofe de violência sexual contra crianças e adolescentes.

A **Coordenadora da COEM** enfatiza a necessidade de intensificar o acompanhamento e o desenvolvimento do projeto CAMI. Propõe que o Tribunal de Justiça adote uma postura mais proativa, solicitando formalmente aos municípios a implementação de centros de acolhimento similares em suas jurisdições, além de promover uma divulgação mais abrangente e efetiva do CAMI entre os magistrados, visando ampliar seu alcance e impacto institucional.

A **Desa. Adriana Mello** solicita ao Núcleo (equipe técnica especializada) que realizem um diagnóstico completo da situação atual do CAMI, através de visitas técnicas presenciais, para verificar as condições operacionais das salas de atendimento, garantindo seu adequado funcionamento e identificando possíveis necessidades de aprimoramento na estrutura e nos serviços oferecidos. (Deliberação 17)

Durante as explanações acerca do Projeto CAMI foi discutida a importância de expandir a atuação da COEM para outros projetos igualmente relevantes. Nesse sentido, a **Sra. Jacqueline Campos** propõe a inclusão dos projetos "Transpirar" e "Respirar" na listagem de projetos da COEM, enfatizando a importância de abordar temas relacionados ao empoderamento e acolhimento de mulheres e pessoas trans em situação de vulnerabilidade.

A **Desa. Adriana Mello** concorda com a sugestão, e destaca que, devido à magnitude e importância dos projetos, seria adequado incluir até três magistrados para sua coordenação, a fim de garantir um acompanhamento mais eficiente. Além disso, propõe incluir o projeto "COEM vai às escolas", ampliando seu escopo para além da Lei Maria da Penha, e abordando a violência de maneira geral. Segundo a **Desembargadora**, essa proposta visa fortalecer a atuação do Tribunal, atingindo um público maior e promovendo maior conscientização sobre a violência doméstica e outras formas de violência.

Nesse sentido, resta deliberado ao Núcleo que providencie a criação da enquete eletrônica, com posterior encaminhamento para aos(as) membros(as) da COEM. (Deliberação 18).

9- PROBLEMAS TÉCNICOS NO APLICATIVO MARIA DA PENHA VIRTUAL E QUALIDADE DOS DADOS DO OBSERVATÓRIO JUDICIAL:

A **Juíza Elen Barbosa** relata problema com o aplicativo Maria da Penha Virtual, que ficou sem funcionar por quase um mês. Explica que identificou o problema na semana anterior, quando recebeu reclamação de usuárias que acreditavam ter feito pedidos de

medidas protetivas, mas estes não chegavam a destinatário algum. Informa que solicitou à Sra. Maria Eugênia (SGTEC) a publicação de um aviso no site do Tribunal, orientando pessoas que utilizaram o aplicativo entre 6 e 25 de fevereiro a repetirem seus pedidos, mas aparentemente não houve autorização para tal publicação.

A **Desa. Adriana Mello** enfatiza a necessidade de um olhar mais apurado para o aplicativo Maria da Penha Virtual e para o Observatório Judicial. Ressalta a importância de melhorar a qualidade do Observatório e verificar se os dados estarão atualizados para o Dia Internacional da Mulher, especialmente porque março é o mês dedicado às mulheres e o Observatório deveria ter destaque na página do Tribunal para divulgar as ações da COEM.

Nesse sentido, resta deliberado ao Núcleo:

- Solicitar à SGTEC a publicação de um aviso oficial no site do Tribunal orientando as usuárias que utilizaram o aplicativo no período mencionado a refazerem seus pedidos de medidas protetivas; (Deliberação 19)
- Verificar com a SGTEC os motivos da falha técnica e implementar medidas preventivas para evitar novas interrupções; (Deliberação 20)
- Realizar uma pesquisa na qualidade dos dados disponíveis no Observatório Judicial; (Deliberação 21)
- Solicitar à Presidência, por meio da Divisão de Análise de Atos Formais (DEACO/DIATO), a criação de um grupo de trabalho técnico destinado ao aprimoramento do conteúdo e dos dados estatísticos constantes no Observatório, bem como no auxílio da formulação de novas propostas para o aperfeiçoamento da ferramenta, incluindo layout. A composição desse grupo deverá incluir pesquisadores de universidades, a fim de agregar expertise e embasamento teórico, além de contar com representantes do Departamento de Informações Gerenciais (SGDAI/DEIGE) e dos magistrados da COEM responsáveis pela pauta. (Deliberação 22)
- Solicitar à Assessoria de Comunicação do TJRJ que providencie o destaque do Observatório Judicial na página principal do Tribunal durante o mês de março, para divulgação das ações da COEM e sensibilização pública sobre violência doméstica e familiar contra a mulher. (Deliberação 23)

10- EVENTO NA EMERJ:

A **Desembargadora** informa sobre o evento na EMERJ no dia 10 de março, às 14h, com a inauguração de uma exposição sobre as Irmãs Mirabal, e convida as (os) Membras (os) da reunião a comparecerem. Relata que o evento será realizado em comemoração

ao Dia Internacional da Mulher e o Dia Nacional da Mulher Magistrada, comemorado no próprio dia 10 de março.

11-ATUALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CONVÊNIO COM A PREFEITURA NOS JUIZADOS:

A **Desembargadora** questiona sobre o andamento do convênio com a Prefeitura e se os colaboradores estão recebendo regularmente.

A **Juíza Luciana Fiala** informa que a situação se normalizou e que conseguiu colocar uma conveniada em seu gabinete antes do Carnaval. A **Desembargadora** orienta a comunicação direta com a Secretária Joyce Trindade, lembrando que os convênios são firmados pelo Tribunal e que é importante cobrar que os pagamentos estejam em dia.

12-DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS ALUSIVAS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO SITE DO TJRJ:

A **Des. Adriana Mello** solicita a elaboração de matérias para divulgação no Portal do Tribunal de Justiça em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. O conteúdo a ser publicado deve abordar os seguintes temas: a publicação do GT-Violência Obstétrica, a participação das membras da COEM no bloco das mulheres na Sapucaí, a Semana pela Paz em Casa, a atuação da COEM e os compromissos de Pequim+30 pelos direitos das mulheres. Desta forma, as publicações poderiam ser veiculadas como notícias no portal e nas redes sociais durante a próxima semana. (Deliberação 24)

13- COMPOSIÇÃO DO GT DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA:

A **Juíza Erica Salgado** manifesta interesse em participar do GT de Violência Obstétrica. A **Sra. Jacqueline Campos** responde que não há tempo para incluí-la antes da publicação, mas que poderá ser incorporada posteriormente. Sendo assim, delibera-se por solicitar à DEACO/DIATO a inclusão da magistrada na composição do referido grupo de trabalho. (Deliberação 25).

Nada mais a tratar, a Desembargadora agradece a participação de todos e finaliza a reunião às 18h50.

Desembargadora Adriana Ramos de Mello

Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Solicitar dados estatísticos sobre violência doméstica durante o Carnaval ao Instituto de Segurança Pública.	ATADE	5 dias, após aprovação da Ata
02	Encaminhar memorando à Corregedoria, solicitando os dados estatísticos sobre violência doméstica durante o Carnaval e demais épocas sazonais com grande incidência de violência, com objetivo de apurar esses dados junto ao Plantão Judiciário	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
03	Solicitar o incremento do painel temático de violência doméstica à SGDAI, com a inclusão de dados de estupro de vulnerável, assédio e importunação sexual	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
04	Elaborar um calendário de visitas técnicas às regiões do estado por Núcleo Regional (NUR)	NUPEVID (Equipe Técnica)	5 dias, após aprovação da Ata
05	Entrar em contato da pedagoga Marcela a fim de viabilizar o início das tratativas para a elaboração de um novo projeto pela COEM	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
06	Encaminhar correio eletrônico para a Juíza Camila Guerin, com cópia da presente ata, sinalizando os termos da ata, especialmente acerca da regularização da situação das mulheres trans no Talavera Bruce.	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
07	Encaminhar correio eletrônico objetivando verificar o cumprimento do que foi acordado na reunião anterior com a SEAP sobre a criação de um grupo itinerante para instalação de tornozeleiras	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
08	Incluir as Excelentíssimas representantes da Administração Superior nos grupos de WhatsApp e Teams dos membros	NUPEVID	Imediato
09	Instaurar a presente ata no SEI, encaminhando à Corregedoria, para que possa ser analisada a questão do desvio das equipes das ETICRIM para demandas administrativas que não se enquadram em suas atividades	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
10	Elaborar memorando dirigido à Presidência, solicitando que seja avaliada a possibilidade de liberação dos veículos das direções dos fóruns do interior para o transporte de testemunhas crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade até as unidades NUDECA existentes, bem como a possibilidade de retirada da restrição imposta pelo Ato Normativo n. 04/2023..	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
11	Solicitar à CGJ/DIATI um levantamento abrangente das localidades do interior e da Baixada Fluminense que ainda não dispõem de salas NUDECA, com o objetivo de estabelecer parcerias estratégicas com as prefeituras municipais.	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
12	Elaborar memorando destinado à Corregedoria requerendo a instalação de novas unidades NUDECA nas comarcas do interior e da Baixada Fluminense ainda não contempladas	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
13	Elaborar à E. Presidência e à E. Corregedoria-Geral da Justiça que avaliem a possibilidade de articulação, visando a organização de um encontro interinstitucional com juízes que atuam na competência violência doméstica e familiar	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata

	contra a mulher e Prefeitos (ou representantes), visando incentivar iniciativas conjuntas (convênios/acordos de cooperação), apresentar demandas locais e estabelecer parcerias para a criação de salas NUDECA e estruturas de acolhimento, podendo ainda, contar com o apoio parlamentar de deputadas e a participação da AMAER		
14	Compartilhar cópia do termo do convênio aos membros da COEM, através de grupo de mensagem eletrônica	NUPEVID	imediato
15	Solicitar ao Secretário Bruno Coelho (SGLOG), o envio de equipes para verificar a possibilidade de otimização de espaços físicos nos fóruns que necessitam de salas NUDECA, mesmo que inicialmente não sejam nos moldes ideais.	Juíza Alessandra Bilac	-
16	Preparar uma apresentação detalhada para a reunião com os prefeitos	NUPEVID (Equipe Técnica)	-
17	Realizar um diagnóstico completo da situação atual do CAMI, através de visitas técnicas presenciais, para verificar as condições operacionais das salas de atendimento, garantindo seu adequado funcionamento e identificando possíveis necessidades de aprimoramento na estrutura e nos serviços oferecidos	NUPEVID (Equipe Técnica)	-
18	Elaboração de enquête virtual, por meio do <i>Microsoft forms</i> , destinado aos membros, com objetivo de que pontuem os projetos de interesse	NUPEVID	imediato
19	Solicitar à SGTEC a publicação de um aviso oficial no site do Tribunal orientando as usuárias que utilizaram o aplicativo no período mencionado a refazerem seus pedidos de medidas protetivas	NUPEVID	imediato
20	Verificar com a SGTEC os motivos da falha técnica e implementar medidas preventivas para evitar novas interrupções	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
21	Realizar uma pesquisa na qualidade dos dados disponíveis no Observatório Judicial	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
22	Solicitar à Presidência, por meio da Divisão de Análise de Atos Formais (DEACO/DIATO), a criação de um grupo de trabalho técnico destinado ao aprimoramento do conteúdo e dos dados estatísticos constantes no Observatório, incluindo atualização do layout.	NUPEVID	imediato
23	Solicitar à Assessoria de Comunicação do TJRJ que providencie o destaque do Observatório Judicial na página principal do Tribunal durante o mês de março, para divulgação das ações da COEM e sensibilização pública sobre violência doméstica e familiar contra a mulher	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata
24	Solicitar a elaboração de matérias para divulgação no Portal do Tribunal de Justiça em comemoração ao Dia Internacional da Mulher	NUPEVID	Imediato
25	Solicitar à DEACO/DIATO a inclusão da magistrada na composição do referido grupo de trabalho	NUPEVID	5 dias, após aprovação da Ata